

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - Bairro Bettim - 97670-000
São Borja - RS
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO SRP Nº 001/2016
(Processo Administrativo n.º 23227.000532/2016-63)

O Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, com sede na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, na cidade de São Borja, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0006-62, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alexander da Silva Machado, nomeado pela Portaria nº 1.623 de 14 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 969.985.710-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1074875053, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016, publicada no DOU de 18/08/2016, processo administrativo n.º 23227.000532/2016-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de mobiliário de biblioteca, sala de aula, laboratório de ensino, e de escritório, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Câmpus São Borja e participantes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:	PONTASUL MÓVEIS LTDA. EPP
CNPJ:	14.444.220/0001-19
Endereço:	RUA PROFESSOR FÁBIO FANUCCHI, 100- LOS ANGELES
Contato:	(42) 3227-2121
Representante:	RUBENS KRASSINSI SOARES



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus São Borja
Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 – Bairro Bettim – 97670-000
São Borja – RS
Fone (55) 3431 0500 E-mail: licitacao.sb@iffarroupilha.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA

ITENS NÃO AGRUPADOS CONCORRÊNCIA COMUM E EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Un	R\$ TOTAL
76	294	UN	ARMÁRIO PARA DORMITÓRIO , confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono contendo: duas laterais, um fundo em chapa de espessura, duas bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço 0,600 mm, um reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço 1,20 mm fixado as laterais, uma base confeccionada em chapa aço galvanizado 1,25 mm dobrada em U e um rodapé também em chapa aço galvanizado 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deve conter duas prateleiras com reforço em chapa com espessura de 0,60 mm, um cabideiro em aço tubular 15,87, espessura 1,20 mm, duas portas (esquerda-direita) confeccionadas em chapa aço 0,60 mm, sendo que cada porta deverá conter três dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha, a porta esquerda deverá ter 02 (dois) trincos, um na parte superior e outra na parte inferior, a porta direita deverá possuir fechamento triplo (travamento na parte superior, inferior e central da porta), porta objeto e 01 (uma) fechadura com maçaneta para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves. As portas possuem dez perfurações cada na parte frontal em forma de venezianas que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada de tinta de 70 micras. Dimensões: 190cm A x 60 cm L x 45 cm P. Variação de até 5% nas dimensões.	Pontasul MOD: GV-02	R\$ 524,99	R\$ 154.347,06
92	351	UN	ESTANTES DE AÇO PARA 300 KG: com as medidas Aproximadas: Altura 2.20m x Largura 90cm x Profundidade 60cm. Com 06 prateleiras e tampo superior (sétima prateleira), com paredes laterais fechadas e no fundo. Cada prateleira deverá ter capacidade de 50 kg de carga. Tratamento antiferruginoso pelo processo de fosfatização, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza, chapa de aço 26 para as prateleiras e chapa de aço 22 para as laterais e fundo	Pontasul MOD: ER- 003/6/6 00	R\$ 288,00	R\$ 101.088,00

48

AD

ITENS NÃO AGRUPADOS – ARMÁRIO PARA DORMITÓRIO E ESTANTE EM AÇO

ENTREGA	UNIDADE	ITENS		
		76	92	
SÃO BORJA	UN	100	1	
URUGUAIANA	UN	-	-	
CARAZINHO	UN	-	-	
RT/CANDELÁRIA	UN	-	-	
RT/ROSÁRIO	UN	-	-	
RT/FREDERICO	UN	30	10	
ALEGRETE	UN	-	10	
158505 IFF/ PANAMBI	UN	-	20	
SANTO ÂNGELO	UN	-	15	
JÚLIO DE CASTILHOS	UN	-	35	
SANTO AUGUSTO	UN	-	-	
SÃO VICENTE DO SUL	UN	50	-	
SANTA ROSA	UN	-	-	
150182 UFF/ NITERÓI	UN	10	5	
160388 EXÉRCITO/ POA	UN	100	5	
158433 IFGOIÁS/ ITUMBIARA	UN	-	-	
158611 IFGOIÁS/ CIDADE DE GOIÁS	UN	4	50	
153166 UFRRJ/ SEROPÉDICA	UN	-	150	
158345 IFRON/ PORTO VELHO	UN	-	50	

[Handwritten signature]

Goiânia - GO, 74055-110

2.2.18 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Canoas/RS, UASG 158265, R. Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A - Igara III, Canoas - RS, 92412-240

2.2.19 Instituto Federal de Rondônia, Campus Porto Velho/GO, UASG 158345, Av. 7 de Setembro, 2090 - Ns. das Graças, Porto Velho - RO, 76804-124

2.2.20 Instituto Federal de Goiás, Campus Itumbiara/GO, UASG 158433, Avenida Furnas, Nº 55, Village Imperial. CEP: 75.524-010. Itumbiara - GO

2.2.21 Colégio Militar de Porto Alegre/RS, UASG 160393, Av. José Bonifácio, 363 - Parque Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-130

2.2.22 Instituto Federal de Rondônia, Campus Ji-Parana/RO, UASG 158376, R. Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, 78900-730

2.2.23 Instituto Federal de Goiás, Campus Cidade de Goiás/GO, UASG 158611, Praça Brasil Ramos Caiado, s/n - Quartel do XX, Goiás - GO, 76600-000

2.2.24 Comando do Exército, Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos, Cruz Alta/RS, UASG 160531, Rua Benjamin Constant - Centro, Cruz Alta - RS, 98025-110

2.2.25 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Caxias/RS, UASG 158328, R. Avelino Antônio de Souza, 1730 - Nossa Sra. de Fátima, Caxias do Sul - RS, 95043-700

2.2.26 Universidade Federal de Pernambuco, UASG 153080, Av. Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901

2.2.27 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/RJ, UASG 153166, BR-465, Km 7 / Seropédica - Rio de Janeiro - CEP. 23.897-000

2.2.28 Instituto Federal de Rondônia, Reitoria, Porto Velho/RO, UASG 158148, Rodovia BR-174, Km 3, S/n - Zona Urbana, Vilhena - RO, 76980-000

2.2.29 Instituto Federal de Educação, Campus Alvorada/RS, UASG 158745, R. Lauro Barcellos, 285 - Água Viva, Alvorada - RS, 94810-700

2.2.30 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Sertão/RS, UASG 158263, RS-135, Km 25, s/n - Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão - RS, 99170-000

2.2.31 Instituto Federal de Rondônia, Campus Ariquemes/RO, UASG 158343, Rodovia RO-257, s/n - Zona Rural, Ariquemes - RO, 76870-000

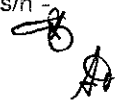
2.2.32 Instituto Federal do Para, Campus Abaetetuba/PA, UASG 158508, Av. Rio de Janeiro, 3322 - Francilândia, Abaetetuba - PA, 68440-000

2.2.33 Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Rolante/RS, UASG 158743, Estrada Taquara Rolante, RS 239 S/N | CEP: 95690-000 | Rolante/RS

2.2.34 Universidade Federal de Santa Maria/RS, UASG 153164, Av. Roraima, 1000 - Camobi, Santa Maria - RS, 97105-900

2.2.35 Município de Porto Velho/RO, Secretaria Municipal de Educação, UASG 925172, Av. Carlos Gomes, 181 - Centro, Porto Velho - RO, 78900-030

2.2.36. Instituto Federal do Sertão Pernambuco, Campus Petrolina/PE, UASG 158499, BR 407, s/n - Jardim São Paulo, Petrolina - PE, 56314-520



2.2.37. Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Vacaria/RS, UASG 158744, R. Eng. João Viterbo de Oliveira, 3061 - Zona Rural | Cep 95200-000 | Vacaria/RS

2.2.38 Instituto Federal do Para, Campus Industrial Marabá/PA, UASG 158512, Praça da folha, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68500-000

2.2.39 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve Regimento Deodoro, ITU/SP, UASG 160469, Praça Duque de Caxias, 284, Centro, ITU/SP, CEP 133.00916

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

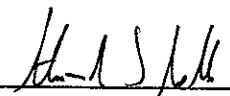
justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



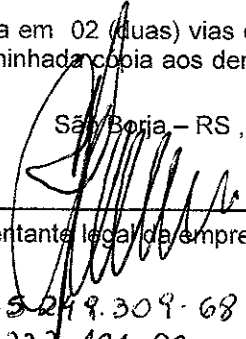
Autoridade competente do IF Farroupilha
Câmpus São Borja

CPF: 969.985-710-20

RG: 67.487.5053

Alexander da Silva Machado
IF Farroupilha - Câmpus São Borja
Diretor Geral
Portaria 1617/2015

São Borja, - RS, 22 de setembro de 2016.



Representante legal da empresa

CPF: 275.249.309-68

RG: 1.277.101-PR

CNPJ: 14.444.220/0001-19

Carimbo empresa.

「 14 444 220/0001-19 」

PONTASUL MÓVEIS LTDA.

Rua Prof. Fabio Fanucchi, 100

「 84071-220 - Ponta Grossa - PR 」